



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

Edição 617 - EXTRA



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

#### SUMÁRIO

##### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.821  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 ..... 3

**IPREM**  
Instituto de Previdência Municipal

##### IPREM Instituto de Previdência Municipal

HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo  
nº 2.979/2.021 - Licitação :000001/21  
PREGÃO PRESENCIAL 1 ..... 4

UNIDOS PELA GRANDEZA DA CIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

Edição 617 - EXTRA

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

Edição 617 - EXTRA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 8.821 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

##### DECRETO Nº 8.821 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

*(Outorga permissão de uso de espaço público para o fim que específica).*

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e artigos 106, § 3º e 145, ambos da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 8541/2021, notadamente o parecer da Procuradoria Geral do Município;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido à empresa IRMÃOS MUFFATO E CIA. LTDA, CNPJ. Nº 76.430.438/0001-71, o uso nos dias 01, 02 e 03 de março de 2021, em horário comercial, a título oneroso, do imóvel público pertencente a Municipalidade, denominado EMEF “Coronel Francisco Arnaldo da Silva”, com sede na Av. Milton Terra Verdi, nº 732 – Jardim América, Fernandópolis/SP, para a realização da etapa de entrevistas do processo de seleção e recrutamento de funcionários para a nova loja que será inaugurada no Município, localizada na Avenida Luiz Brambatti, nº 3938 - Brasilândia.

§1º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente Decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades e especificações constantes do Processo Administrativo nº. 8541/2021.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 2º A presente Permissão de Uso é celebrada a título oneroso, ficando o permissionário obrigado ao pagamento de duas (02) URM, ficando a permissionária responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ Único O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

Art. 3º Deverá a permissionária observar os protocolos sanitários previstos no Plano São Paulo de combate ao COVID-19, bem como, as determinações da vigilância sanitária no âmbito do Município de Fernandópolis.

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,  
26 de fevereiro de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2021

Edição 617 - EXTRA



ATOS OFICIAIS

**IPREM Instituto de Previdência Municipal**

**HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo nº 2.979/2.021 - Licitação :000001/21 - PREGÃO PRESENCIAL 1**

### HOMOLOGAÇÃO

FERNANDOPOLIS, 26 de fevereiro de 2021

Processo Administrativo nº 2.979/2.021 - Licitação :000001/21 - PREGÃO PRESENCIAL 1

Aberta em 25/02/2021

Resumo do Objeto:

#### **SOFTWARE PARA CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO**

Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS, na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores, disponibilizados pelo IPREM, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS. Contemplando os atributos funcionais destacados no anexo I deste termo de referência, incluindo: Software núcleo; Softwares adicionais; Serviço de instalação; Serviço de implementação; Parametrização; Customização (adequação dos programas aos processos administrativos); Acesso a bancos de dados contendo dados dos sistemas legados; Testes; Implantação em produção; Operação inicial assistida; Treinamento; Manutenção/garantia; Saneamento e migração de base de dados dos sistemas legados; Operação do ambiente de produção; Manutenção do banco de dados; Folha de pagamento e Audesp; Contabilidade e Audesp; Compras e Licitações e Audesp; Patrimônio; Almoxarifado; Portal da transparência; Importação/Migração de todos os dados pré-existentes, pelo regime de empreitada por preço global.

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise da proposta apresentada a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações do “Pregão Presencial” do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, nomeada através da Resolução nº 255 de 29 de julho de 2016, adjudicou e a Ilustríssima Senhora Presidente **CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA, HOMOLOGOU** em favor da empresa **MARTINEZ & CARVALHO INFORMATICA LTDA** o lote único com o valor de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

**- CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA -**  
*Presidente - IPREM*